

Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Lei 4.351, de 30 de junho de 2020.

Abre Crédito Especial, aponta recurso.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul;

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 508.238,40 (quinhentos e oito mil, duzentos e trinta e oito reais, quarenta centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO - 09 - SEC.MUN.HABITAÇÃO E ASSIST.SOCIAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 0902 - FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL-VINCULADOS

08.244.29.2178 AÇÕES COVID NO SUAS PARA EPI-PORT.369
3.3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
08.244.29.2179 AÇÕES COVID NO SUAS ALIMENTOS-PORT.369
3.3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
08.244.29.2180 AÇÕES COVID NO SUAS ACOLHIMENTO-PORT.369
3.3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
3.3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente
08.244.29.2181 INCR.PSE AÇÕES COMBATE AO COVID-19
3.3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
08.244.29.2183 PSB AÇÕES COMBATE AO COVID-19
3.3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Art. 2º Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, o excesso de arrecadação no

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

valor de R\$ 508.238,40.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 30 de junho de 2020.

Emanuel Hassen de Jesus Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza Secretário Municipal da Fazenda



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Exp. de Motivos nº 048/2020

Taquari, 25 de junho de 2020.

Senhor Presidente:

Ao saudá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar projeto

de lei que abre Crédito Especial de R\$ 508.238,40 (quinhentos e oito mil, duzentos e trinta e

oito reais, quarenta centavos).

O referido Crédito Especial objetiva alocação no orçamento de recurso não

previsto no orçamento, oriundo do FNAS- Fundo Nacional de Assistência Social referente a

receitas para ações de combate ao Covid-19, no âmbito da Assistência Social.

Limitados ao exposto, contamos com a compreensão dos nobres Edis visando

à aprovação do projeto em tela.

Atenciosamente,

Emanuel Hassen de Jesus

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Leandro da Rosa

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Taquari – RS.